

Lei nº 200

4

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Compadrinho Moreno", a antiga rua desta cidade de nome "Compadrinho João Alfredo".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Itapemirim, 25 de setembro de 1957.

(a) Waldir Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Secretaria, em 25 de setembro de 1957.

João Felipe da Costa
Secretário

Handwritten wavy lines at the bottom of the page.